PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1562. Em, 21/07/1981.

L E I Nº 012/81

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar o imóvel e instalações da Escola "Cel. Luiz José dos Santos" - Ensino de 1º Grau, do Distrito de Pirapó, ao Estado do Paraná - Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná - Fundação do Paraná - FUNDEPAR, o imóvel e instalações da Escola Cel. Luiz José dos santos - Ensino de 1º Grau, do Distrito de Pirapó, constituídos pelas datas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 20, todas da qudra nº 43, da planta daquele Distrito.

Parágrafo Único - O Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, assumirá, igualmente, todos os encargos decorrentes do funcionamento e manutenção daquela Escola.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 de julho de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração